



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 20-2021

20 de maio de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 20-2021**

Quartel em Florianópolis, 20 de maio de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/05/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM LEANDRO
15/05/2021	8h – 8h	Sábado	Maj BM DOS ANJOS
16/05/2021	8h – 8h	Domingo	Maj BM DIEGO
17/05/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM ANA PAULA
18/05/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cel BM HELTON
19/05/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
20/05/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cel BM GUSTAVO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/05/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM MARCELO
15/05/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM GUSTAVO
16/05/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM FREGAPANI
17/05/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM DANIEL DUTRA
18/05/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM GUILHERME
19/05/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM PACHECO
20/05/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM SILVA MARTINS

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/05/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM PIVA
15/05/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM WAGNER
16/05/2021	8h – 8h	Domingo	Cel BM HILTON
17/05/2021	8h – 20h	Segunda-feira	1º Ten BM SUELLEN
18/05/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM SANINO
19/05/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM WAGNER

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
20/05/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM OSCAR

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
14/05/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
14/05/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
15/05/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
16/05/2021	8h – 8h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
17/05/2021	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
18/05/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
18/05/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
19/05/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
20/05/2021	8h – 8h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 001/21/CmdoG/EMG/AES, de 13 de maio de 2021, SGPeCBMSC 10635/2021, do Coronel BM RR Mtcl 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, Assessor Especial do Estado-Maior Geral, onde solicita 5 (cinco) dias para dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 17 de maio de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar em BCBM;
3. registrar no SIGRH.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 10635/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 368/21/CmdoG/CBMSC, de 17 de maio de 2021, SGPeCBMSC 10923/2021, do TC BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Ajudante-Geral do CBMSC, onde solicita 2 (dois) dias para dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 20 de maio de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Informe que o pedido fora DEFERIDO;
2. Providencie-se a devida alteração no SIGRH;
3. Informe-se
- 4 Publique-se

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10923/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 30-21/DSCI de 17 de maio de 2021, do Cap BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES, Chefe do Centro de Pesquisas em Ciências do Fogo/ DSCI, onde solicita 05 (cinco) dia para dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar do dia 24 de maio de 2021, dou o seguinte parecer:

1. concedo 05 (cinco) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa;
2. informe-se;
3. publique-se;

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Segurança Contra Incêndio do CBMSC (SGPe CBMSC 11031/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES do 9º BBM - Canoinhas para o EMG - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10467/2021. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 24 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de maio de 2021, munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 401-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 922818-7 BENJAMIN PINHO do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10933/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota nº 411-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10172/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de maio de 2021, devendo apresentarem-se nos destinos munidos de suas alterações.

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO
Sd	0933523-4-01	Aline Eloise Trento	14BBM	Ponte Serrada	9BBM	Rio Negrinho
Sd	0672856-1-04	Eduardo Garcia Da Silva	14BBM	São Domingos	5BBM	Urubici
Sd	0692134-5-01	Felipe Fortunato Cardoso	14BBM	São Domingos	15BBM	Rio Do Sul
Sd	0691954-5-01	Hiago Jose Da Silva	14BBM	Ponte Serrada	3BBM	Blumenau
Sd	0692208-2-01	João Augusto Santos Dos Reis	14BBM	São Domingos	8BBM	Orleans

Sd	0691697-0-01	Jonatas Silvano Fermiano	14BBM	São Domingos	3BBM	Benedito Novo
Sd	0692187-6-01	Jorge Lucas Teixeira	14BBM	Ponte Serrada	3BBM	Timbó
Sd	0691667-8-01	Rogério Fernandes Da Silva Júnior	14BBM	São Domingos	DLF	Florianópolis
Sd	0959516-3-02	Vinicius Altair Pereira	14BBM	Ponte Serrada	9BBM	Rio Negrinho

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 10172/2021)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927109-0 SIDNEI MACHADO MARCELINO do 4º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8805/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931821-6 HÉLIO CAPELLA ROCHA do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 8805/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933572-2 LARISSA POSSAMAI CONSONI do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 8805/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615375-5 GUSTAVO LUIZ MARIA do 1º/3ª/14º BBM - Xaxim para o 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 10354/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932349-0 ROBSON DIEGO RODRIGUES do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para o 1º/2ª/11º BBM - Herval D'Oeste - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10177/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 392-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932482-8 STEFANIA ADAIME VEIT do 3º/1ª/9º BBM - Canoinhas para o 2º/3º/2ª/7º BBM - Penha - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10479/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 397-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 609972-6 LUCIANO DA SILVA ALVES do 1º/2ª/11º BBM - Herval D'Oeste para o 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10934/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929319-1 DIEGO VENTURA SILVEIRA do 1º/2º/1ª/5º BBM - Otacílio Costa para o 1º/1ª/5º BBM - Lages - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10129/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota nº 411-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930096-1 BRUNO ÉDIO NUNES da DP - Florianópolis para o 2º/2ª/1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 11084/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933560-9 GUILHERME LUIS CARDOZO RODRIGUES do 2º/3º/3ª/7º BBM - Penha para o 1º/3ª/13º BBM - Tijucas - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 10849/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota nº 415-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

RESTABELECIMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, determino o restabelecimento da subordinação direta ao comando da 1ª/13º BBM - Balneário Camboriú, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT, a contar de 31 de março de 2021, por ter sido solucionado o recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal DO CBMSC (Nota nº 398-21-DP: Restabelecimento de Subordinação Direta)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 1º Tenente BM Mtcl 392279-0, GABRIEL SCHMITT LAURENTINO, da 2ªCBM/10ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1064 (mil e sessenta e quatro) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 4 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, concomitante com o Serviço Público Estadual Civil.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 171-DP SGP e CBMSC 11006/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Capitão BM Mtcl 925638-5, JIHORGENES LUCIANO BORGES, servindo no QCGCBMSC, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, correspondente à 1 (um) ano, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 178-DP SGP e CBMSC 11157/2021)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - RETIFICAÇÃO

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do Capitão BM Mtcl 927065-5-02 JOÃO RUDINI STURM, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.961 (dois mil, novecentos e sessenta e um) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 11 (onze) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 84 (oitenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.962 (dois mil, novecentos e sessenta e dois) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 12 (doze) dias, averbado em 24 de agosto de 2012, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 167-DP SGP_e CBMSC 11083/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do Capitão BM Mtcl 927094-9-02 RANGEL KEHL, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.305 (dois mil, trezentos e cinco) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.305 (dois mil, trezentos e cinco) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, averbado em 29 de novembro de 2010, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 168-DP SGP_e CBMSC 11088/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do Capitão BM Mtcl 927093-0-02 MICHAEL MAGRINI, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.305 (dois mil, trezentos e cinco) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.307 (dois mil, trezentos e sete) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, averbado em 6 de dezembro de 2010, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 169-DP SGP_e CBMSC 11095/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do Capitão BM Mtcl 927705-6-02 ERIC GOMES VAMERLATI, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.312 (dois mil, trezentos e doze) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 28 (vinte e oito) dias,

correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.314 (dois mil, trezentos e quatorze) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias, averbado em 24 de agosto de 2012, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 170-DP SGP e CBMSC 11099/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 1º Tenente BM Mtcl 927669-6-02 RAFAEL MANOEL JOSÉ, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 3.057 (três mil e cinquenta e sete) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 3.058 (três mil e cinquenta e oito) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, averbado em 25 de julho de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 172-DP SGP e CBMSC 11107/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do Capitão BM Mtcl 927764-1-02 ALAN DELEI CIELUSINSKY, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 1.748 (um mil, setecentos e quarenta e oito) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1.752 (um mil, setecentos e cinquenta e dois) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, averbado em 21 de dezembro de 2010, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 173-DP SGP e CBMSC 11109/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 2º Tenente BM Mtcl 927735-8-02 JACKSON LUÍS KREUTZ, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 4.073 (quatro mil e setenta e três) dias, correspondente à 11 (onze) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 4.073 (quatro mil e setenta e três) dias, correspondente à 11 (onze) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, averbado em 19 de janeiro de 2018, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 174-DP SGP_e CBMSC 11116/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do Capitão BM Mtcl 362476-5-02 GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 38 (trinta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 8 (oito) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias, averbado em 15 de dezembro de 2009, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 175-DP SGP_e CBMSC 11121/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 2º Tenente BM Mtcl 927666-1-02 MIGUEL MORAES GOMES, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 4.439 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove) dias, correspondente à 12 (doze) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 4.439 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove) dias, correspondente à 12 (doze) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, averbado em 29 de agosto de 2019, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 176-DP SGP_e CBMSC 11146/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 1º Tenente BM Mtcl 927664-5-02 MAURÍCIO MATOS ROSA, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 3.057 (três mil e cinquenta e sete) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 3.058 (três mil e cinquenta e oito) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, averbado em 25 de julho de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 177-DP SGP_e CBMSC 11149/2021)

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2021
Em 19 de maio de 2021

PROCESSO: [SGPe CBMSC 10521/2021]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM Ref Mtcl 904991-6 PAULO ROBERTO ZONATTO

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Ref Mtcl 904991-6 PAULO ROBERTO ZONATTO, datado de 7 de maio de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 410-21-DP Despacho Decisório)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 232/CBMSC, de 5/05/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, VALTER LUCIANO HUNING, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920517-9, a contar de 29 de abril de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21.520 de 13/05/2021)

PORTARIA Nº 233/CBMSC, de 5/05/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 133/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, concernente ao Processo PMSC 1214/20 e ao Processo SED 20226/20 - Parecer nº 0063/2021/COJUR/SED/SC, que autoriza a contratação de PM e BM do CTISP, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) os seguintes Bombeiros Militares:

Ten Cel RR Mtcl 924680-0 MARCELO FIÓRIO, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de São Miguel do Oeste, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten RR Mtcl 906048-0 WALNEI GIOVANAZ, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de São Miguel do Oeste, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten RR Mtcl 915874-0 RAFAEL PERREIRA MARTINS, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de Blumenau, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten RR Mtcl 910194-2 GILMAR KORC, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de Blumenau, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten RR Mtcl 906876-7 AIRTON VIEIRA, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de Blumenau, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio

de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten RR Mtcl 920367-2 GERMANO ANTONIO MARTINS, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de Blumenau, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten RR Mtcl 918322-1 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de Blumenau, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten RR Mtcl 916164-3 DORVAL ZEFERINO, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de Blumenau, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

2º Sgt RR Mtcl 913299-6 IVO ERLO, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de São Miguel do Oeste, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

3º Sgt RR Mtcl 914833-7 OLCIMAR FRANCISCO LAUER, para atuar no Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), no município de São Miguel do Oeste, no período de 6 de maio de 2021 a 5 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21.520 de 13/05/2021)

PORTARIA Nº 235/CBMSC, de 10/05/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, OTTO FRITZ HEINZEN, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920503-9, a contar de 23 de abril de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21.520 de 13/05/2021)

PORTARIA Nº 236/CBMSC, de 10/05/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 5011301-33.2020.8.24.0091, RESOLVE:

I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante VALDECI COLAÇO, matrícula 921580-8, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério merecimento, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13 de agosto de 2019;

II. PROMOVER, pelo critério de merecimento em ressarcimento de preterição por determinação judicial, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21.520 de 13/05/2021)

PORTARIA Nº 237/CBMSC, de 11/5/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei Complementar de Nº 770, de 29 de janeiro de 2021, que alterou o modo de seleção de Agentes Temporários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para, mediante a classificação, em ordem crescente, pela nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

Art. 2º Criar a função de Responsável por operar o sistema web do INEP, com a finalidade de acessar as notas do ENEM dos candidatos do Processo Seletivo para contratação de Agentes Temporários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para fins de obterem a classificação do certame, nos termos da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005;

Art. 3º Nomear para a função o Major BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, Ch da DiSIEP/DP, CPF 042.299.699-88, RG 3.597.155, fone (48) 03665-8424, e-mail dpdisiepch@cbm.sc.gov.br:

Art. 4º Fica o referido oficial responsável por realizar o acesso as bases de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para obtenção das notas do ENEM dos candidatos inscritos no processo seletivo, com fins de classificação, em ordem crescente, dos mesmos, bem como realizar todos os demais atos necessários para o bom e fiel andamento dessa etapa do processo seletivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 121/CBMSC, de 12/3/21.

Art. 6º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de maio de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6277/2021)

PORTARIA Nº 239/CBMSC, de 11/05/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, MARCIONEI JOSÉ SILVEIRA, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 919300-6, a contar de 11 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21.520 de 13/05/2021)

PORTARIA Nº 240/CBMSC, de 12/05/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso VI e § 9º do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 921542-5-02, a contar de 8 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21.520 de 13/05/2021)

PORTARIA Nº 241/CBMSC, de 12/05/2021

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR 917831-7 JOACYR SILVA CARDOSO, para atuar na 7º

BBM – Itajaí, no período de 15 de maio de 2021 a 14 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21.520 de 13/05/2021)

PORTARIA Nº 244/CBMSC, de 13/5/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 8º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os seguintes Bombeiros Militares:

- I - TC BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA - Presidente - AjG;
- II - TC BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL – DLF;
- III - TC BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR – 3º BBM;
- IV - Maj BM Mtcl 926884-7 MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA - Correg;
- V - Maj BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS - DE
- VI - Cap BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES - AjG;
- VII - 1º Ten BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER - DP;
- VIII - 1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE - DSCI;
- IX - ST BM Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA – AJG; e
- X - Sd BM Mtcl 932219-1 RAFAEL BACH GONÇALVES - EMG.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 190, de 30 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10598/2021)

PORTARIA Nº 245/CBMSC, de 13/05/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt RR Mtcl 915895-2 LUIS ALBERTO MULLER LEITEMBERG, para atuar na Diretoria de Gestão de Desastres da Defesa Civil, de Florianópolis, no período de 14 de maio de 2021 a 13 de maio de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21.521 de 14/05/2021)

PORTARIA Nº 248/CBMSC, de 17/5/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir a comissão de elaboração da Diretriz Administrativa de Estágios do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os seguintes bombeiros militares:

- I - Maj BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE;
- II - Cap BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STÄHELIN MICHELIS;
- III - Cap BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO; e
- IV - Cap BM Mtcl 931908-5 MARCELO PEREIRA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para finalização da atualização a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10678/2021)

PORTARIA Nº 249/CBMSC, de 17/5/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para elaborar e acompanhar a Lei Orçamentária Anual 2022 e para a revisão do Plano Plurianual 2020-2023, para a Unidade Gestora 160085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Nomear para constituir a comissão os seguintes bombeiros militares:

- I - TC Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (Chefe da Divisão de Logística/DLF); e
- II – TC Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS (Chefe da 6º Seção do Estado-Maior Geral.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10828/2021)

V – ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 25, de 17 de maio de 2021.

CORPO TEMPORÁRIO DE INATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTISP

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Realizar o planejamento e emprego do efetivo de bombeiros militares da reserva remunerada ou reformados por idade para integrar o Corpo Temporário de Inativos de Segurança Pública (CTISP).
- b) Execução: Diretoria de Pessoal (DP).
- c) Versão: terceira (V3).

2 REFERÊNCIAS

- a) Lei Complementar nº 380/2007;
- b) Lei Complementar nº 550/2011;
- c) Decreto Estadual nº 1.274/2021;
- d) Portaria Nº 246-21-ComdoG (CBMSC).

3 ENTRADA

- a) Ofício de Emprego;
- b) Termo de Adesão e Aceitação;
- c) Ficha de Visita Médica com o “Apto” (Anexo E);
- d) Requerimento (em caso de renovação – Anexo F); e
- e) Certidões de antecedentes criminais (Justiça Federal, Estadual e Militar).

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 MILITAR INTERESSADO:

- a) Entrar em contato com a Formação Sanitária da região para solicitar bateria de exames e posteriormente homologar os mesmos.

4.2 B1 DA OBM.

4.2.1 Cadastrar “Processo Digital” no SGP-e informando:

- a) Setor de Competência: CBMSC/DP/CTISP.
- b) Interessado: Digitar o CPF do Bombeiro Militar solicitante.
- c) Assunto: Código 10068 (Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP).
- d) Detalhamento do Assunto: Cadastro CTISP.

4.2.2 Inserir os seguintes documentos:

- a) Ofício de Emprego (conforme modelo disponibilizado no manual de redação do CBMSC) endereçado ao coordenador do CTISP com o seguinte texto: “Em conformidade com o § 2º do Art. 1º, da Lei nº 380 de 3 de maio de 2007, informo que o Posto/Graduação BM RR Mtcl 000000-0 NOME E SOBRENOME, atuará no 0ª/0ºBBM – Cidade, na função (condizente com suas habilidades).”;
- b) Termo de Adesão e Aceitação (Anexo A);
- c) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- d) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual da comarca onde reside (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>).

4.2.3 Enviar o processo diretamente para o setor do Coordenador do CTISP via SGP-e (CBMSC/DP/CTISP).

4.4 COORDENADOR DO CTISP

- a) Receber o processo no SGP-e;
- b) Inserir o “Apto” da Formação Sanitária;
- c) Confeccionar e inserir o Parecer (Anexo C);
- d) Confeccionar e inserir a Portaria de Designação com o seguinte texto: “O COMANDANTE- GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Posto/Graduação BM RR 000.000-0 NOME E SOBRENOME, para atuar na 10º BBM – São José, no período de 26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.”;

- e) Solicitar a assinatura do Cmt-G na Portaria;
- f) Designar o militar como CTISP no SIGRH; e
- g) Encaminhar Portaria para publicação.

5 SAÍDAS

- a) Contrato com validade de 2 anos, podendo ser renovado por igual período até que o militar complete 70 anos.

6 ANEXOS

- a) Anexo A: Termo de Adesão e Aceitação;
- b) Anexo B: Parecer;
- c) Anexo C: Fixa de visita médica; e
- d) Anexo D: Requerimento de renovação de contrato.

Florianópolis, 17 de maio de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10057/2021)

ANEXO A



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL

TERMO DE ADESÃO E ACEITAÇÃO AO CTISP

ÓRGÃO:	
NOME:	
MATRÍCULA:	POSTO/GRADUAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	

Declaro conhecer e aceitar as normas que regem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) estabelecidas na Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, e no Decreto nº 1.274 de 11 de maio de 2021.

Cidade, 00 de mês de 0000.

Posto/Graduação BM NOME E SOBRENOME
Mtcl 000.000-0

ANEXO B



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL

Parecer Nº 00-00-DP

Florianópolis, 00 de mês de 0000.

1. EMENTA - Parecer do Coordenado do CTISP sobre regularidade da documentação para processo de **DESIGNAÇÃO do Posto/Graduação BM RR 000.000-0 NOME E SOBRENOME**.

2. OBJETO – Análise da documentação apresentada pelo bombeiro militar em questão, conforme cadastro do processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) de nº CBMSC 8138/2021.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- a. Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007;
- b. Lei Complementar 614 de 20 de dezembro de 2013.
- c. Lei Complementar nº 767 de 21 de dezembro de 2020;
- d. Decreto nº 1.274 de 11 de maio de 2021;

4. APRECIÇÃO – Contratação do bombeiro militar em questão para atuar no **0º BBM – Cidade, na função de _____**.

5. CONCLUSÃO – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 193/CBMSC/2019 publicada no DOE 21014/2019, concluo que:

- a. A documentação está de acordo com o que preconiza a legislação.
- b. O militar foi submetido a inspeção de saúde e encontra-se apto.
- c. O militar supramencionado pode ser contratado pois se encontra dentro do limite quantitativo de vagas previstas para o CBMSC (15% do efetivo máximo previsto).
- d. Vagas autorizadas: **000**
- e. Vagas ocupadas: **000**
- f. Vagas disponíveis: **000**

É o parecer que se submete à análise e decisão do Sr Comandante-Geral.

Posto BM NOME E SOBRENOME
Coordenador do CTISP
(assinado digitalmente)

ANEXO C



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL

FICHA DE VISITA MÉDICA		
Nome:		
Posto/Graduação:	Matrícula:	OBM:
Local:		Data:
Comandante:		
Posto/Graduação BM NOME E SOBRENOME Mtcl 000.000-0		

FORMAÇÃO SANITÁRIA

Parecer:	
Observações:	
Médico:	
Local:	Data:

ANEXO D



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL

CORPO TEMPORÁRIO DE INATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Nome:

Matrícula:	Posto/Graduação
------------	-----------------

Data de ingresso no CTISP:	Renovação até:
----------------------------	----------------

Declaro conhecer e aceitar as normas que regem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP, particularmente a Lei Complementar no 380, de 03 de Maio de 2007.

Nestes termos pede deferimento:

Posto/Graduação BM NOME E SOBRENOME
Mtcl 000000-0

Parecer do Chefe Imediato:
() Apto
() Inapto

Parecer Médico:
() Apto
() Inapto

Posto BM NOME E SOBRENOME
Mtcl 000000-0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RICARDO JOSÉ STEIL em 21/05/2021 às 15:39:48, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo CBMSC 00000693/2021 e o código PCH2763J.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 98, de 17 de maio de 2021.

ALTERAÇÃO OU PROPOSTA NOVA DIRETRIZ (OPERACIONAL OU ADMINISTRATIVA)

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: este procedimento tem como objetivo fixar o fluxo (Anexo I) para a proposição de nova diretriz (Dtz), bem como o fluxo para a alteração de diretriz, operacional ou administrativa, no CBMSC;
- b) Execução: BM-3/ BM-1/ Comissão (Coordenadorias/ Diretorias/ Chefias)/ Bombeiros Militares e Público Alvo/ Chefe do EMG/ CmtG;
- c) Versão: segunda (V2);
- d) As diretrizes deverão ser confeccionadas conforme os modelos anexos (Anexo II e/ou Anexo III).

2 REFERÊNCIAS

- a) Manual de Redação e Documentos do CBMSC, 2021; e
- b) Portaria Nº 87/CBMSC, de 25 de fevereiro de 2021.

3 ENTRADA

- a) Nota eletrônica.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 BM-3

- a) Sugerir alteração ou proposta de nova Dtz e solicitar autorização ao Chefe do Estado-Maior Geral (Ch EMG).
- b) Receber o despacho e proceder a gestão do processo.
- c) Encaminhar à BM-1, por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), as informações para confecção de Portaria contendo a nomeação da Comissão, com no mínimo 3 membros, e prazo de execução.
- d) Receber a portaria de nomeação da Comissão por meio de nota eletrônica da BM-1, e encaminhá-la para ciência de todos os membros da comissão.
- e) Se for o caso, acusar ciência na nota do despacho do Ch EMG sobre a autorização ou não da prorrogação de prazo.
- f) Receber a versão final da Dtz, via SGPe e em versão editável, por meio de nota eletrônica, e analisar no prazo de até 15 dias.
- g) Existindo sugestões, encaminhar a Dtz ao Ch EMG para apreciação, por meio do SGPe.
- h) Alterar a Dtz, conforme despacho do Ch EMG, para então inserir a versão final no SGPe.
- i) Não existindo sugestões, inserir no processo do SGPe a versão final da Dtz.
- j) Criar tarefa aos membros da Comissão, no processo do SGPe, para análise da Dtz.
- k) Havendo novas sugestões dos membros da Comissão, para Dtz, retornar ao item 4.1.7.
- l) Não havendo novas sugestões, inserir na Dtz o Nº de Resolução (consulta ao Sistema de Numeração de Documentos do CBMSC).
- m) Encaminhar o processo do SGPe à BM-1 para confecção da Resolução de aprovação da Dtz pelo Comandante-Geral (CmtG) e coleta da assinatura do CmtG em ambos os documentos (Dtz e Resolução).

4.2 BM-1

- a) Confeccionar a portaria de nomeação da comissão, conforme despacho da BM-3 (Providenciar a coleta da assinatura do CmtG, publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar (BCBM) e biblioteca do EMG, e arquivar o processo do SGPe).
- b) Encaminhar, por nota eletrônica, à BM-3, para providência e publicidade.
- c) Confeccionar a Resolução de aprovação da Dtz, providenciar a coleta da assinatura do CmtG na Dtz e Resolução.
- d) Providenciar a publicação da Dtz e sua respectiva Resolução em BCBM, inserir na biblioteca do EMG, dar ampla divulgação por meio de nota eletrônica na rede CBMSC e arquivar o processo no SGPe.

4.3 Comissão (Coordenadorias/ Diretorias/ Chefias)

- a) Apresentar alteração ou proposta de nova Dtz, por meio de nota eletrônica, para BM-3 (bm3ch@cbm.sc.gov.br).
- b) Tomar conhecimento da Portaria de nomeação da comissão e prazo para execução.
- c) Alterar ou propor nova Dtz e, se necessário, solicitar prorrogação de prazo, incluindo a exposição de motivos para o Chefe do EMG, por meio de Nota Eletrônica.
- d) Acusar ciência da nota, de despacho sobre a solicitação de prorrogação de prazo, se for o caso.
- e) Encaminhar a proposta de Dtz, para consulta interna à rede CBMSC com prazo mínimo de 15 dias. Solicitar apoio da BM-3, caso a Comissão não possua acesso à conta de e-mail da coordenadoria pertinente.
- f) Avaliar sugestões, acatando-as ou não.
- g) Encaminhar versão final da Dtz à BM-3, por meio de ofício, assinado por todos os membros da comissão no SGPe e encaminhar a versão editável da Dtz por meio de nota eletrônica.
- h) Finalizar tarefa do SGPe de análise da versão final da Dtz, descrevendo novas sugestões, se for o caso, e dar ciência.

4.4 Público Alvo

- a) Tomar conhecimento da Portaria de nomeação e prazo de execução, quando dada a publicidade por BCBM.
- b) Se for o caso, apresentar sugestões sobre a Dtz, quando esta for enviada à rede pela Comissão para consulta.

4.5 Chefe do EMG (Ch EMG)

- a) Determinar a alteração ou proposta de nova Dtz.
- b) Despachar para BM-3 gerir o processo.
- c) Solicitar a assinatura do CmtG na Portaria.
- d) Se for o caso, autorizar ou não a solicitação de prorrogação de prazo encaminhado pela Comissão, e despachar a decisão, por meio de nota eletrônica, para BM-3 e para Comissão.
- e) Se for o caso, analisar as sugestões de alteração e emitir a apreciação final, por meio do SGPe.
- f) Solicitar a assinatura do CmtG na Dtz e Resolução.

4.6 CmtG

- a) Determinar a alteração ou proposta de nova Dtz.
- b) Assinar as peças (Portaria, Dtz e Resolução), quando solicitado no SGPe.

5 SAÍDAS

- a) Publicação da Dtz nova e/ou alterada em BCBM;
- b) Inserção da Dtz nova e/ou alterada e anexos na Biblioteca do EMG;
- c) Envio de nota eletrônica à rede do CBMSC dando ampla publicidade à Dtz nova ou alterada; e
- d) Arquivo do processo SGPe.

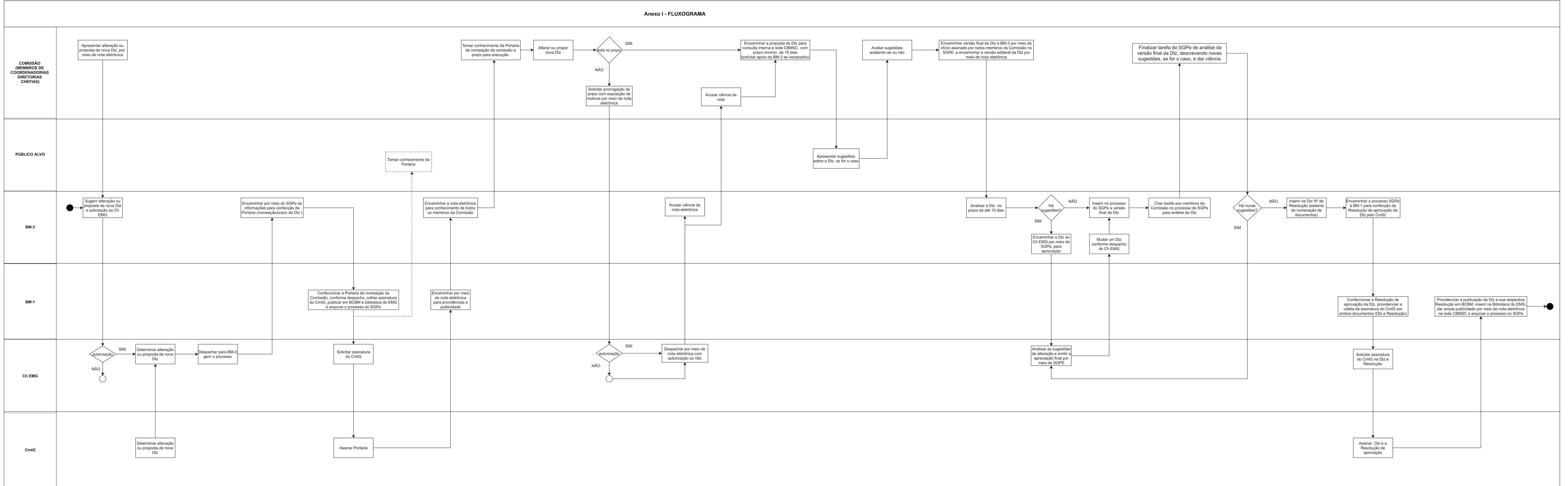
6 ANEXOS

- a) Anexo A: FLUXOGRAMA;
- b) Anexo B: MODELO Dtz Adm; e
- c) Anexo C: MODELO Dtz Op.

Florianópolis-SC, 17 de maio de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10057/2021)

Anexo I - FLUXOGRAMA





ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

[Cabeçalho 5 linhas]

[3 espaços]

DIRETRIZ ADMINISTRATIVA Nº X

Florianópolis, XX de maio de 2021.

[4 espaços]

(TÍTULO)

Identificação: **Dtz Adm Nº XX-CmdoG**
Classificação: **Administrativa Permanente – OSTENSIVA ou RESERVADA**
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais do programa/serviço de (texto texto texto) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Portaria Nº XXX/CBMSC, de X/X/2021
Ato Adm.: Resolução Nº XX-CmdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto à coordenação e execução administrativa do programa/serviço (Texto Texto).
- Apresentar as atribuições (Texto Texto).
- Padronizar documento de (Texto Texto).
- Regular a rotina (Texto Texto).
- Comissão: TC BM ALEXANDRE da Silva, Maj BM Isabel IVANKA Kretzer Santos e Maj BM HENRIQUE Piovezam da Silveira.

2 REFERÊNCIAS [conforme ABNT]

- CBMSC. **Guia de Orientações para o Atendimento às Emergências**. Florianópolis: CBMSC, 2012.
- CBMSC. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) Nº 08-CmdoG**. Florianópolis: CBMSC, 2016.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Polícia Militar de Santa Catarina. **Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina 2018 – 2030**. Florianópolis: CBMSC, 2018.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- Palavra:** Definição (Texto).
- Comportamento Organizacional:** (Texto)

4 EXECUÇÃO

4.1 Da Coordenação Geral do Serviço de (Texto Texto Texto):

- A coordenação geral do Sv de (Texto) está afeta ao (Texto Texto)
- texto texto texto:
 - texto texto texto; e
 - texto texto texto:
 - texto texto texto; e
 - texto texto texto.

4.2 Da Coordenação Administrativa do Serviço de (Texto Texto Texto):

- a) A coordenação administrativa do Sv de (Texto) está afeta (Texto)
- b) texto texto texto.

4.3 Das Competências do (Texto Texto):

- a) texto texto texto; e
- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:
- A) texto texto texto; e
- B) texto texto texto.

5 DOS (MATERIAIS ou AMBIENTES) NECESSÁRIOS [Pode ser suprimido dependendo da natureza da diretriz]

- a)
- b)

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) (texto texto texto)
- b) (texto texto texto)

7 ANEXOS [Exemplo: fichas e registros impressos/ Informações complementares]

- a) Anexo A: (texto texto texto).
- b) Anexo B: (texto texto texto).
- b) Anexo C: (texto texto texto).

[4 espaços]

Florianópolis, XX de maio de 2021.

[4 espaços]

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

[Cabeçalho 5 linhas]

[3 espaços]

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº X

Florianópolis, XX de maio de 2021.

[4 espaços]

(TÍTULO)

Identificação: **Dtz Op Nº XX-CmdoG**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA ou RESERVADA**
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de (texto texto texto) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Portaria Nº XXX/CBMSC, de X/X/2021
Ato Adm.: Resolução Nº XX-CmdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço (Texto Texto).
- Apresentar as competências do Comandante da operação e da guarnição de serviço.
- Listar os materiais necessários para o serviço.
- Padronizar documento de (texto texto texto).
- Comissão: TC BM ALEXANDRE da Silva, Maj BM ISABEL IVANKA KRETZER Santos e Maj BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA.

2 REFERÊNCIAS [conforme ABNT]

- CBMSC. Guia de Orientações para o Atendimento às Emergências. Florianópolis: CBMSC, 2012.
- CBMSC. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) Nº 08-CmdoG. Florianópolis: CBMSC, 2016.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Polícia Militar de Santa Catarina. Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina 2018 – 2030. Florianópolis: CBMSC, 2018.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- Palavra:** Definição (TEXTO).
- Acessórios:** Objeto que, individualmente e/ou em conjunto com outros, permite ampliar ou melhorar a capacidade operacional ou realizar uma tarefa. Exemplos: rádio comunicador, binóculo e lima para afiar motosserra.
- COBOM:** Central de Operações Bombeiro Militar.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da Coordenação Geral do Serviço de (Texto Texto Texto):

- A coordenação geral do Sv de (TEXTO) está afeta ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A coordenadoria de (TEXTO), grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação, (recertificação) e expansão do serviço; e

- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:
- A) texto texto texto; e
- B) texto texto texto.

4.2 Da Coordenação Operacional do Serviço de (Texto Texto Texto):

- a) A coordenação operacional do Sv de (TEXTO) está afeta ao Comando da OBM onde encontra-se implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, os contatos com as autoridades municipais, o gerenciamento das escalas de serviço, a aquisição de equipamentos e materiais, a reposição de materiais de consumo, a manutenção das viaturas, o registro e controle dos atendimentos prestados e o gerenciamento dos recursos; e
- b) texto texto texto.

4.3 Das Competências do Comandante da Operação:

- a) texto texto texto; e
- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:
- A) texto texto texto; e
- B) texto texto texto.

4.4 Das Competências Gerais da Guarnição de Serviço

4.4.1 Da Composição da Guarnição de Serviço:

- a) texto texto texto; e
- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:
- A) texto texto texto; e
- B) texto texto texto.

4.4.2 Das Ações Desenvolvidas no Ciclo Operacional - Prontidão [linhas gerais]:

- a) texto texto texto; e
- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:
- A) texto texto texto; e
- B) texto texto texto.

4.4.3 Das Ações Desenvolvidas no Ciclo Operacional - Acionamento [linhas gerais, se for o caso]:

- a) texto texto texto; e
- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:
- A) texto texto texto; e
- B) texto texto texto.

4.4.4 Das Ações Desenvolvidas no Ciclo Operacional – Resposta [linhas gerais]:

- a) texto texto texto; e
- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:

- A) texto texto texto; e
- B) texto texto texto.

4.4.5 Das Ações Desenvolvidas no Ciclo Operacional Finalização/Desmobilização [linhas gerais]:

- a) texto texto texto; e
- b) texto texto texto:
 - 1. texto texto texto; e
 - 2. texto texto texto:
 - A) texto texto texto; e
 - B) texto texto texto.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS [Pode ser suprimido dependendo da natureza da diretriz]

5.1 Equipamentos de Proteção Individuais

- a)
- b)

5.2 Ferramentas, Equipamentos e Acessórios

- a)
- b)

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) (texto texto texto)

7 ANEXOS [Exemplo: fichas e registros impressos/ Informações complementares]

- a) Anexo A: (texto texto texto).
- b) Anexo B: (texto texto texto).

[4 espaços]

Florianópolis, XX de março de 2021.

[4 espaços]

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

(SGPe CBMSC 10057/2021)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 94, de 18 de maio de 2021.

ALTERAÇÃO OU PROPOSTA DE NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este procedimento tem como objetivo fixar o fluxo para a proposição de novo procedimento administrativo padrão (PAP) no CBMSC, bem como os fluxos para a alteração de procedimento administrativo padrão.
- b) Execução: BM1/EMG
- c) Versão: quarta (V4)

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Resolução nº 6, de 4 de fevereiro de 2021.

3 ENTRADA

a) Nota eletrônica.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Bombeiro Militar

4.1.1 Antes de propor novo PAP ou alteração de PAP, realizar pesquisa na Biblioteca do EMG do e verificar se há ou não procedimento similar já publicado.

4.1.2 Proposta de PAP:

- a) Enviar nota eletrônica para o Comandante imediato, sendo que o assunto do email deve referenciar o assunto do PAP que se deseja propor.
- b) A formatação do documento deve estar de acordo com o modelo anexo ao Manual de Redação e documentos do CBMSC;
- c) No caso de alteração de PAP, deverão ser informadas no e-mail, as inconsistências encontradas no PAP já publicado;
- d) Após, deve ser detalhada a proposta de alteração, elencando as melhorias para o processo e para a utilização do PAP como referência para o trabalho a ser executado.

4.2 Chefe do setor solicitante

4.2.1 O chefe do setor proponente deverá encaminhar a proposta de PAP, via canais de comando, para consulta interna a toda rede CBMSC com prazo mínimo de 15 dias;

- a) A proposta de PAP deve ser enviada por nota eletrônica, pelos Comandantes de Batalhão, Diretores ou Chefes dos órgãos de direção geral, para o e-mail "cbmsc@cbm.sc.gov.br";
- b) Após consulta e finalização do processo o chefe do setor proponente deve encaminhar o PAP para o email "bm1ch@cbm.sc.gov.br", com os devidos despachos de aprovação.

4.3 Chefe da BM1/EMG:

4.3.1 Encaminhar a nota eletrônica para "bm1ajd@cbm.sc.gov.br", determinando a análise da formatação e publicação do PAP proposto.

4.4 Adjunto da BM1/EMG:

4.4.1 Publicação de alteração ou de novo PAP:

4.4.1.1 Deve ser alterada a nova versão do PAP:

a) Acessar SGPe 10057/2020. Desentranhar peça do PAP alterado. No "termo de desentranhamento", deve constar o motivo do desentranhamento da peça. Exemplo: "Primeira versão do Procedimento Administrativo Padrão (PAP) Nr 94-20-CmdoG, está sendo desentranhada por ter sido aprovada nova versão".

4.4.1.2 Tanto para novo ou alteração deve-se exportar o PAP aprovado em formato PDF e inseri-lo no SGPe 10057/2020 e solicitar a assinatura do Chefe do EMG.

(* Obs.: O nome do arquivo deverá ser reduzido para o seguinte modelo: PAP Nº 66;

(* Obs.: Não há necessidade de realizar a tramitação do processo para o Chefe do EMG, somente solicitar assinatura.

(* Obs.: Caso a assinatura do PAP for de competência do CmtG ou do ScmtG, deverá ser criada uma tarefa para o Chefe do EMG solicitar a assinatura destes.

4.4.1.3 Providenciar modelo de nota eletrônica para dar publicidade da alteração do PAP a toda rede do CBMSC e enviá-la para aprovação do Chefe do EMG:

a) A nota eletrônica deverá conter a relação numérica e nominal dos PAP alterados, os quais estão sendo encaminhados para divulgação, referenciar o SGPe que contém todos os PAP, assim como a possibilidade de consultá-los na Biblioteca do EMG, encaminhando também, em anexo, os PAP materializados com a assinatura.

4.4.1.4 Após assinatura do Chefe do EMG, enviar o PAP alterado, em formato editável (.odt), para o endereço eletrônico "ajgsec@cbm.sc.gov.br", para a devida publicação em BCBM;

4.4.1.5 Criar uma tarefa no processo SGPe nº 10057/2020, solicitando que a Ajudância Geral publique o PAP em BCBM. Solicitar ainda, para que informe a numeração e data da publicação do BCBM em questão;

4.4.1.6 Criar uma tarefa no processo do SGPe nº 10057/2020, solicitando que o auxiliar da BM1 materialize o PAP assinado e insira na Biblioteca do EMG, após publicação em BCBM:

a) Caso o PAP possua algum documento em anexo, o qual precise ser disponibilizado em formato editável para servir como modelo para os usuários, incluir na tarefa do SGPe a solicitação de inserção do anexo editável do PAP na Biblioteca do EMG. Enviar o modelo editável para o endereço eletrônico "bm1aux@cbm.sc.gov.br".

4.5 Chefe do EMG

4.5.1 Após a finalização do PAP ou da alteração do PAP pela BM-1:

a) Assinar a proposta de novo PAP ou de alteração aprovada, no SGPe;

b) Encaminhar a nota eletrônica para a rede do CBMSC, dando conhecimento da alteração ou do novo PAP;

c) Caso a assinatura do PAP seja de competência do ScmtG ou CmtG, deve solicitar esta assinatura na peça do PAP.

4.6 CMTG ou SCMTG

a) Providenciar a assinatura da peça, quando solicitado através de tarefa no SGPe.

4.7 Auxiliar da BM1

4.7.1 Para a inclusão na Biblioteca do EMG, deve acessar diariamente o SGPe e verificar notificação de tarefa solicitando a inclusão de PAP e anexos dos PAP na Biblioteca do EMG:

4.7.1.1 Para inserção na Biblioteca do EMG é necessária a informação da data de publicação do PAP em BCBM.

4.7.1.2 O PAP aprovado e assinado no SGPe 10057/2020 deverá ser materializado para inserção em formato PDF na Biblioteca do EMG;

4.7.1.3 Os anexos de PAP são inseridos em formato editável para possibilitar a consulta e utilização como modelo;

4.7.1.4 Na Biblioteca do EMG, o responsável pela inserção busca o "Tipo" de documento "Procedimento Administrativo Padrão (PAP)" para os PAP e Sub Tipo "Anexo", para os Anexos;

4.7.1.5 Os arquivos são nomeados seguindo os exemplos:

a) PAP: "PAP Nr 01-20-CmdoG";

b) Anexo PAP: "Anexo PAP Nr 01-20-CmdoG".

4.7.1.6 O link do arquivo inserido na Biblioteca do EMG deverá ser utilizado para responder e finalizar a tarefa no SGPe.

4.7.1.7 Os arquivos assinados e em PDF deverão ser inseridos no drive para consulta.

4.8 Ajudância-Geral:

4.8.1 Providenciar a publicação em BCBM dos procedimentos administrativos padrão que são enviados em formato editável, após aprovação do CmtG, ScmtG ou ChEMG:

a) Após publicação, responder a tarefa criada no SGPe pela BM1, informando a numeração do BCBM e data de publicação do PAP.

5 SAÍDAS

5.1 Publicação do PAP novo e/ou alterado em BCBM;

5.2 Inserção do novo PAP e /ou alterado e anexos na Biblioteca do EMG; e

5.3 Envio de nota eletrônica à rede do CBMSC dando publicidade ao PAP novo ou alterado.

6 ANEXO

6.1 Fluxograma proposta de novo PAP; e

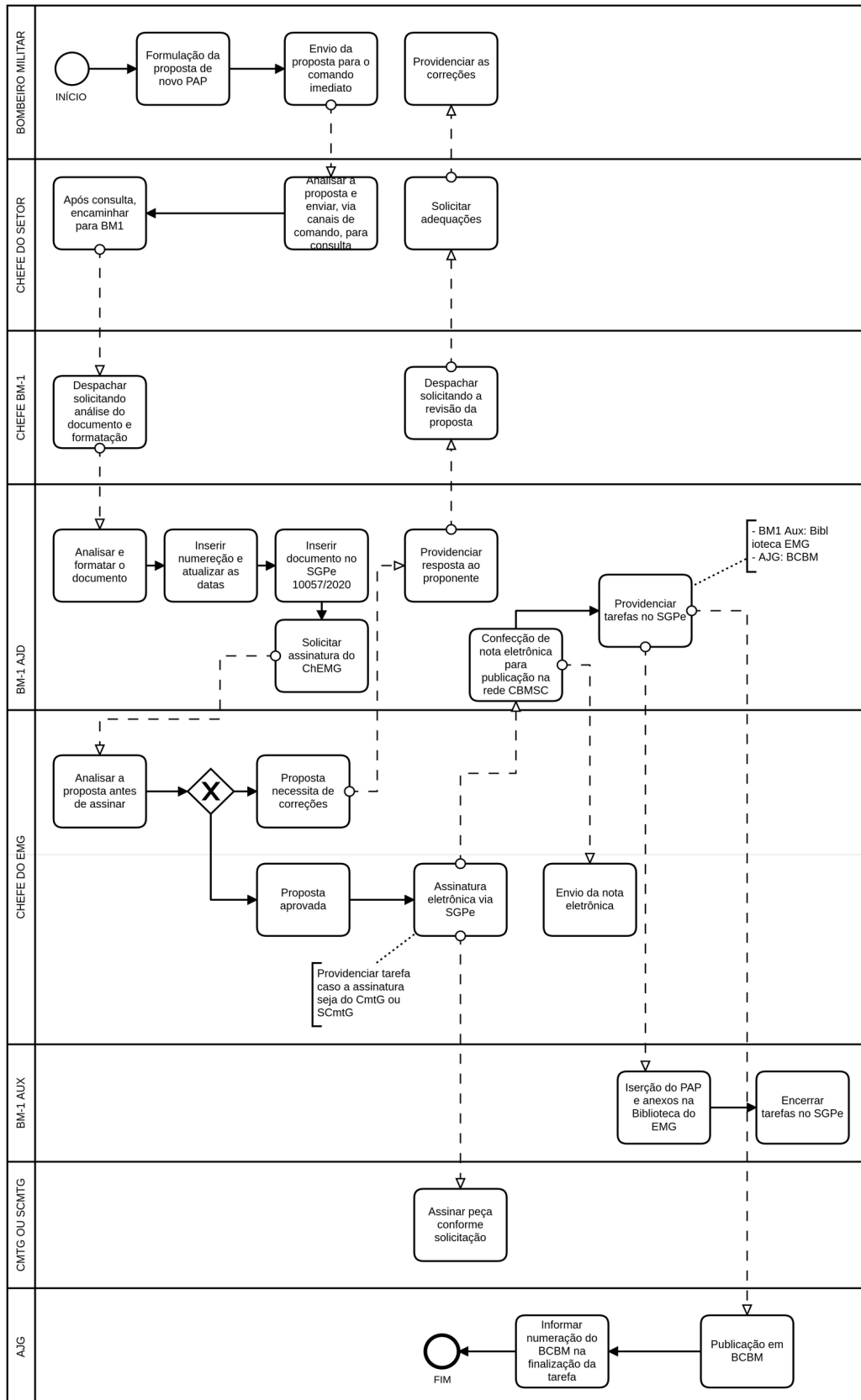
6.2 Fluxograma proposta alteração de PAP.

Florianópolis-SC, 18 de maio de 2021.

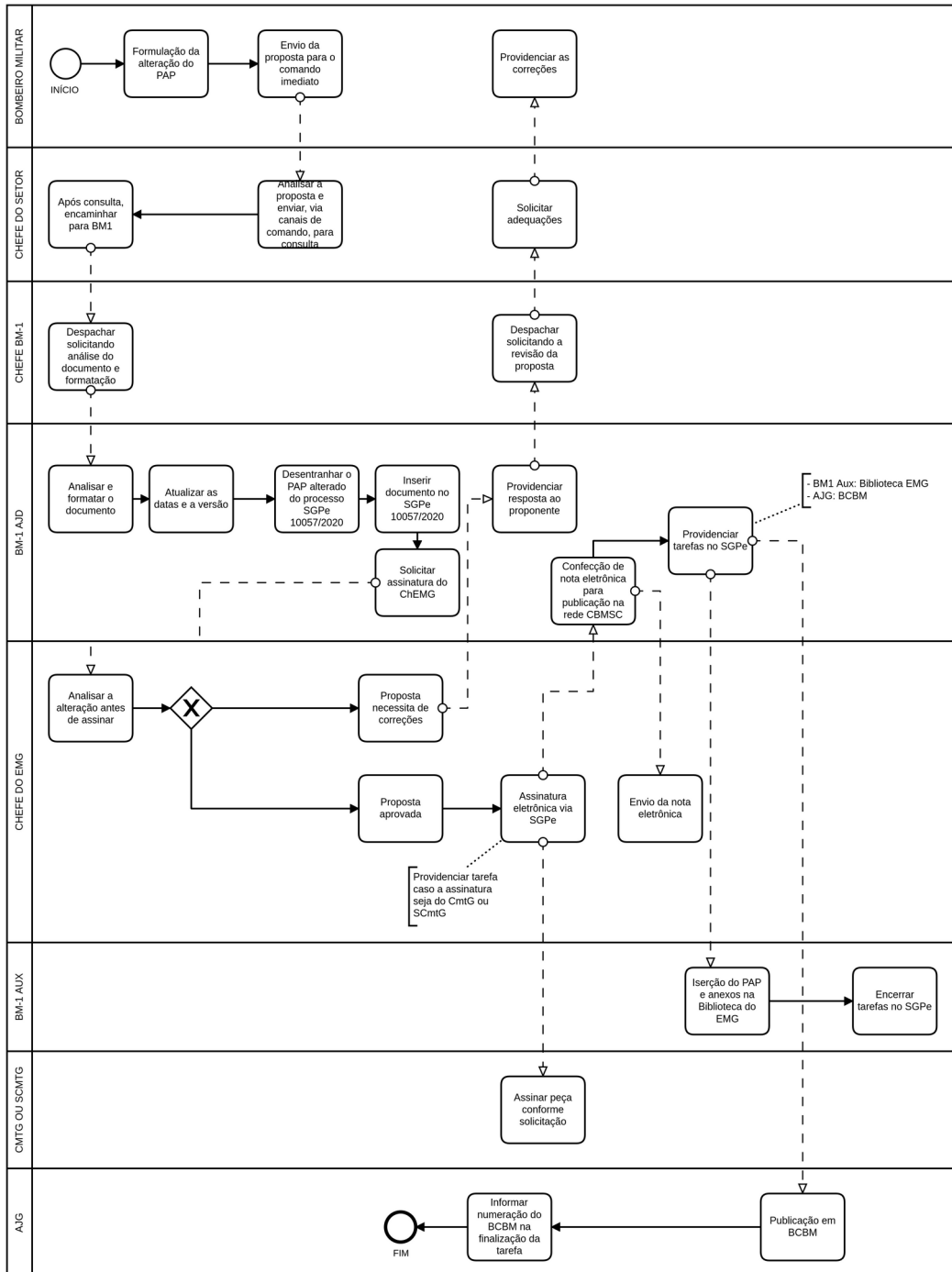
Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

(SGPe CBMSC 10057/2021)

ANEXO I PROPOSTA DE NOVO PAP



ANEXO II PROPOSTA DE NOVO PAP



VI - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18, de 13 de maio de 2021.

Dispõe sobre a subordinação técnico-administrativa do Centro de Ensino Bombeiro Militar à Diretoria de Ensino.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) subordinado ao Subcomandante-Geral para questões operacionais e disciplinares.

Art. 2º Para os processos e trâmites técnico-administrativos ligados às atividades pedagógicas de instrução e ensino, fica o CEBM subordinado à Diretoria de Instrução e Ensino.

Art. 3º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10367/2021)

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

De ordem do Sr Cel BM Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra a Moção MOC/0340.0/2021 DE 19/05/2021, do Sr Deputado Estadual Sargento LIMA, da ALESC, a qual segue:

“MOÇÃO MOC/0340.0/2021

Aplauda os Bombeiros Militares, Sargento Manoel Genésio da Silva, Soldados Marcos Alves Rodrigues e Rômulo Rodrigues Monzon e o Cabo Tiago Fernandes, todos lotados no 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, 2ª Cia, 2º Pel., pelo ato de desprendimento, solidariedade e coragem no cumprimento de seus deveres funcionais, ao realizar o salvamento de uma vítima de acidente de carro em condições adversas.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, e, considerando:

- que ao dia 02.03.2018, as guarnições de serviço no quartel Bombeiro Militar da Trindade, em Florianópolis, foram acionadas pela Central de Operações Bombeiro Militar (COBOM) para o atendimento de saída de pista de veículo seguida de queda em área alagada de mangue, sendo que o veículo estaria submerso com vítimas em seu interior segundo as primeiras informações prestadas pelo solicitante do socorro;

- o acidente ocorreu a aproximadamente 2 (dois) quilômetros do quartel da Trindade, na Avenida da Saudade, bairro Itacorubi. Assim, o caminhão de combate a incêndio e resgate ABTR-66 foi acionado para prestar o primeiro atendimento, apesar de não estar equipado com equipamentos especializados para esse tipo de salvamento. O caminhão era tripulado naquela situação pelo SGT BM MANOEL GENÉSIO DA SILVA, Mat. 920804-6, CB BM TIAGO FERNANDES, Mat. 930124-0, SD BM MARCOS ALVES RODRIGUES, Mat. 930516-5 e SD BM RÔMULO RODRIGUES MONZON, Mat. 932375-9;

- os bombeiros militares chegaram já iniciaram as ações para realizar o resgate do veículo e vítimas. Para permitir o trabalho eficiente sob a água turva do mangue e considerando a profundidade que era de aproximadamente quatro metros, Cb BM Tiago e Sd BM Marcos utilizaram-se dos equipamentos de proteção respiratória (EPR) de combate a incêndio para realizar mergulhos de acesso ao veículo e às possíveis vítimas;

- essa utilização de EPR de combate à incêndio como equipamentos próprios de mergulho é uma técnica de risco e pouco difundida no CBMSC. Além disso, os militares também não possuíam no momento roupa e botas de borracha específicas para ocorrências dessa natureza, então entraram na água com o uniforme 5A operacional. Isso os deixou vulneráveis a possíveis lesões, visto que, ao adentrarem na área de mangue suas pernas afundarem de imediato até a altura dos joelhos (devido ao lodo no fundo) podendo ali ter objetos cortantes e perfurantes;

- assim que teve acesso à vítima, o Sd BM Marcos observou que a mesma apresentava quadro de Parada Cardiorrespiratória (PCR) necessitando do pronto início das manobras de ressurreição. Ele, então, liberou a vítima do cinto de segurança e a trouxe até a margem, já neste ínterim realizando compressões torácicas de forma adaptada ainda dentro da água. O atendimento foi continuado em solo firme pelos resgatistas envolvidos segundo protocolo de APH do CBMSC;

- cabe ressaltar que a ocorrência teve ampla divulgação pelos meios de comunicação locais, estaduais e nacionais, destacando a atuação destemida dos integrantes dos Bombeiros Militares de Santa Catarina envolvidos no resgate visando o salvamento daquela vida e elevando sobremaneira o nome da corporação na estima da sociedade catarinense; e

- da mesma forma, a repercussão daquele trabalho com equipamentos improvisados suscitou amplo debate e treinamentos específicos entre pares e superiores no CBMSC sobre melhorias na resposta operacional para situações semelhantes que possam vir a ocorrer.

REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE APLAUSO aos bombeiros Militares Sargento Manoel Genésio da Silva, Soldados Marcos Alves Rodrigues e Rômulo Rodrigues Monzon e o Cabo Tiago Fernandes, todos lotados no 1º Batalhão de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, aplaude aos Bombeiros Militares, Sargento Manoel Genésio da Silva, Soldados Marcos Alves Rodrigues e Rômulo Rodrigues Monzon e o Cabo Tiago Fernandes, lotados no 1º Batalhão de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, pelo ato de desprendimento, solidariedade e coragem no cumprimento de seus deveres funcionais, ao realizar o salvamento de uma vítima de acidente de carro em condições adversas. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente.” Sala das Sessões, Deputado Sargento Lima.”

Capitão BM DIOGO VIEIRA FERNANDES

Respondendo pela Ajudância-Geral do CBMSC (Nota s/nº de 20/05/2021
<secaoexpediente.alesc@gmail.com>)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – CONDECORAÇÃO

ATO Nº 1076 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, do Decreto Estadual nº 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Soldado Silvério Meoti” ao Aluno Soldado Bombeiro Militar matrícula 984392-2-02 CLEISON ZOTTIS, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados (CFSd) na primeira colocação, em 30 de abril de 2021, com média final 9,64.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado (Nota nº 403-21-DP – Ato 997/2021)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 90/2021/PAD/CBMSC, de 19 de maio de 2021.

OBM: CORREGEDORIA-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 90/2021/CBMSC

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 90/2021/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cabo BM RR Mtcl 912218-4 GRADINIR FRANCISCO DE BRITO, conforme Despacho Decisório da Sindicância nº 10/2020/CBMSC, de 07 de

Maio de 2021; por ter realizado disparo de arma de fogo, Revolver .38 Tauros, dentro de sua residência, no dia 19 de outubro de 2019, atingindo o forro de um dos cômodos da residência, sendo apreendido no fatídico dia pela guarnição da Polícia Militar, além do Revolver .38, utilizado para deflagrar o disparo, um Rifle Calibre .22, que possuía acoplado um supressor de ruídos). Tais armamentos foram apreendidos, além das munições, pela 4ª Subdivisão Policial de União da Vitória. O acusado também resistiu a prisão da guarnição PM, agredindo e ameaçando os policiais que faziam a intervenção, conforme apurado no Inquérito Policial nº 199812/2019, concorrendo assim, em tese, as transgressões disciplinares tipificadas nos itens nº 46 (Portar a praça arma não regulamentar sem permissão por escrito de autoridade competente), nº 47 (Disparar arma por imprudência ou negligência), nº 95 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo) e nº 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 924011-0 MARCELO RITZMANN, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS

Corregedor-Geral do CBMSC (Nota nº 26-21-Corregedoria: Portaria Nº 90/2021/PAD/CBMSC)

ASSINA:

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral respondendo pelo Comando-Geral
do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina